



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO
 Recebi em: 18.01.24
 Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB
 Assinatura e Carimbo

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

APROVADO
 a favor e
 votos contra.
 Presidente

Altera os vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5 de que tratam os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido um aumento linear de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) sobre o valor dos vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5, de que tratam os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 18 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSE DA SILVA:153811868
 86
 Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886
 Dados: 2024.01.18 11:13:45 -03'00'

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

APROVADO
 Por 09 / a favor e 00
 votos contra.
 Em 25 / 01 / 2024
 Presidente